

PORTARIA PROEPE/PROAP 34/2025

ALTERA O GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DA CENTRAL ANALÍTICA MULTIUSUÁRIO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições previstas nos art. 18 e 20, do Regimento Interno, e considerando

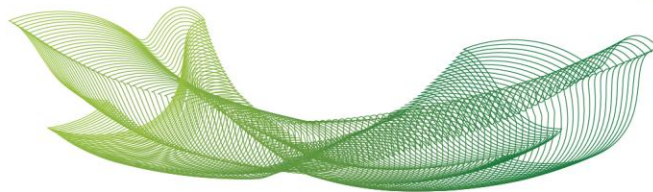
- as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e pela Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa (PNIPE), cuja finalidade consiste em mapear e reunir informações sobre a infraestrutura de pesquisa nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) no Brasil e promover o uso compartilhado de laboratórios e equipamentos entre a comunidade científica e empresas;
- a Resolução CONSEPE 25/2024, que aprova as Diretrizes da Política de Inovação da Universidade São Francisco – USF;
- a Resolução CONSUN 7/2024, que aprova a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT da Universidade São Francisco – USF;
- o Ofício PROEPE/PROAP 1/2025, que trata da constituição de um Grupo de Trabalho (GT) para atualização do regulamento da Central Analítica Multiusuário, elaboração e revisão de documentos de suporte;
- a Resolução CONSEPE 26/2021, que aprova as premissas para atualização das diretrizes das atividades de pesquisa na Universidade São Francisco (USF);
- a Resolução CONSEPE 113/2021, que aprova o Manual de Boas Práticas Científicas da Universidade São Francisco;
- a Portaria PROEPE/PROAP 21/2025;

baixam a seguinte

PORTARIA

Art. 1.º Fica alterada a composição dos membros a seguir para o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do regulamento da Central Analítica Multiusuário da Universidade São Francisco – USF:

- Raquel Girardello – Coordenadora;
- Iara Lúcia Tescarollo – Vice-Coordenadora;
- Fabiana de Araújo Pinheiro;



- IV. José Jorge Gabbai;
- V. Josenaldo Silva Dias Júnior – membro ad hoc MyLegacy TechHub;
- VI. Juliana Mozer Sciani;
- VII. Lúcio Fábio Caldas Ferraz;
- VIII. Marcelo Lima Ribeiro;
- IX. Paloma Aparecida Alves de Oliveira;
- X. Patrícia de Oliveira Carvalho;
- XI. Thiago Rojas Converso;
- XII. Vilma Aparecida Tescke – Secretária

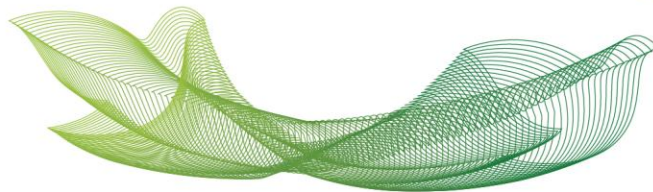
Art. 2.º A Comissão terá como atribuições:

- I. avaliar o organograma, composição e funcionamento vigente do comitê gestor;
- II. revisar o regulamento vigente;
- III. relacionar as análises disponíveis e suas especificidades;
- IV. elaborar de diretrizes para administração e gestão da CAM;
- V. adequar o formulário de solicitação de serviços;
- VI. definir os critérios para avaliação das solicitações, agendamento, autorização de acesso ao laboratório e utilização dos equipamentos;
- VII. estabelecer mecanismos de acompanhamento das análises, levantamento estatístico e emissão de relatórios;
- VIII. definir previsão de taxas, custos e contrapartidas associadas;
- IX. sugerir estratégias de divulgação e comunicação.
- X. levantar necessidades de infraestrutura, manutenção e operacionalização dos equipamentos;
- XI. apresentar proposta de manual de boas práticas de uso do laboratório – CAM.

Art. 3.º A Comissão terá o prazo de 60 dias a partir da publicação desta Portaria para a entrega do regulamento da Central Analítica Multiusuário da USF.

Art. 4.º Os membros do GT não serão remunerados no desempenho da proposta do regulamento da Central Analítica Multiusuário da Universidade São Francisco – USF, devendo ter dispensa das outras obrigações na instituição nos horários das reuniões de trabalho da Comissão.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 16 de dezembro de 2025.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão